



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.017157/2020-00

PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057.009217/2022-74

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

CONTRATO Nº 94/2021

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. Nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NETWAY TELECOM LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.842.765/0001-20, sediada na Estrada de Jacarepaguá, 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22753-034, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 97716971, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 042.754.937-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.017157/2020-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial que será aplicado com base no índice de reajuste ICTI de 1,057357 sobre o valor global atual que compreende o período de **14/04/2021 a 14/04/2022**, que passará de R\$ 64.599,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais), para **R\$ 68.324,90 (Sessenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor mensal de **R\$5.693,74 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **14/04/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, em **29/06/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2022NE000732**, a saber, **14/04/2022 a 28/06/2022**, que deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; variação do índice ICTI no período de 14/04/2021 a 14/04/2022, manifestação da Área de Contabilidade do INTO e o Despacho da Ordenadora de despesas que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

NETWAY TELECOM LTDA

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 06/07/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027899962** e o código CRC **AAD456A4**.

Referência: Processo nº 25057.009217/2022-74

SEI nº 0027899962

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br